



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memo. Nº. 008/2010–CPPD/UFPEl

Pelotas, 23 de Março de 2010.

DO: Prof. Dr. Francisco Augusto Burkert Del Pino
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - UFPEl

AOS: Professores da Universidade Federal de Pelotas – UFPEl

Prezado Professor (a),

A Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD dirige-se a V.S.^a para prestar alguns comunicados e esclarecimentos.

Anualmente a CPPD solicita aos professores da UFPEl o preenchimento do **RAAD – Relatório Anual de Atividades Docentes**, sendo este o relatório das suas atividades dentro da Universidade e também o instrumento de avaliação de desempenho para a *progressão funcional*.

Vimos então, anunciar, a partir do dia 23 de Março de 2010, a **Abertura Oficial do Programa RAAD referente ao ano de 2009**, a ser preenchido neste ano de **2010**. Este ano, ficará sob responsabilidade do docente o preenchimento de apenas **algumas áreas** do programa.

Pedimos especial atenção aos docentes, para que insiram **TODAS** as atividades referentes ao campo da **Produção Intelectual**. Isto será demasiado importante, haja vista que um bom desempenho neste campo gera uma série de benefícios, no tocante a dotação de **recursos** e **bolsas** para nossa Universidade.

As atividades a serem incluídas referem-se exclusivamente ao ano civil de **2009**.

O Relatório deverá ser preenchido através da versão on-line, disponível no Home - Page da Ufpel, no Link RAAD, no endereço extranet, G.O.L (Gestão On-line – Gerenciador do Sistema Acadêmico), <http://db2.ufpel.edu.br/extranet/gol> .

Cada docente deve acessar o programa através do seu **SIAPE** e **SENHA** cadastrada no Departamento de Registros Acadêmicos. Caso **não possua** algum desses dados, entrar em contato com o **DRA**.

A CPPD alerta que: Competem aos chefes de Departamento elaborar o Relatório dos docentes AFASTADOS, SUBSTITUTOS, VISITANTES, APOSENTADOS e LICENCIADOS lotados no Departamento no ano em curso. Em vista disso, são de responsabilidade exclusiva do Chefe de Departamento as informações prestadas no RAAD desses professores. Compete ainda ao chefe do Departamento, a responsabilidade pelas informações prestadas ao DRA, e posteriormente incluídas no RAAD, no tocante à Responsabilidade das Disciplinas, Disciplinas Ministradas, bem como a carga horária referente a estes campos, de TODOS os docentes lotados no seu Departamento.

Algumas considerações sobre o RAAD se fazem necessárias:

* Cabe salientar que **1 (uma) cópia do RAAD** de cada professor deverá ficar armazenada no departamento, depois de devidamente aprovado.

* O Chefe do Depto. deve **EXTRAIR** as informações do seu Depto. e submetê-las a **aprovação** do mesmo, sendo que a referida aprovação deverá constar obrigatoriamente em ata. Após, as informações devem ser **levadas ao conhecimento e posterior aprovação** do **Conselho Departamental (CD)** da unidade.

* O Diretor da Unidade deverá, após aprovação pelo CD, encaminhar as informações da referida unidade à **CPPD** por via de ofício.

* **O Prazo de término** e posterior encaminhamento do RAAD 2009 pela Unidade à CPPD se dará impreterivelmente até dia **30/04/2010**.

* A **falta de cumprimento** dos prazos supracitados, acarretará na não apreciação das solicitações de *progressão funcional* dos docentes lotados na Unidade.

Solicitamos também aos docentes, que com o intuito de aprimorar futuras versões do RAAD, esses encaminhem, **críticas e/ou sugestões** à CPPD através do campo disponibilizado na página de abertura do programa.

Sem outro particular, esta Comissão coloca-se à disposição para maiores dúvidas no telefone 053 3275 – 7105 ou pelo email: cppd@ufpel.edu.br

Atenciosamente,



Prof. Dr. Francisco Augusto Burkert Del Pino

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/UFPel